

## DECRETO Nº 000030/25 de 24 de Março de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

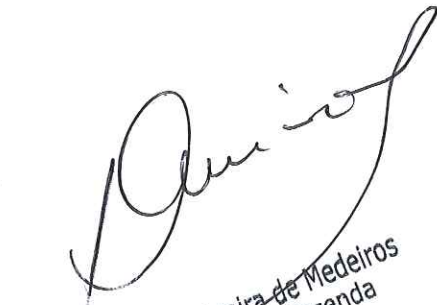
|                                               |   |                                           |    |           |
|-----------------------------------------------|---|-------------------------------------------|----|-----------|
| 02                                            | - | GABINETE                                  | DO | PREFEITO  |
| 02.01                                         | - | GABINETE DO PREFEITO                      |    |           |
| 02.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF   |    | 50.000,00 |
| 03                                            | - | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA     |    |           |
| 03.01                                         | - | ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS |    |           |
| 03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 | - | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI  |    | 13.000,00 |

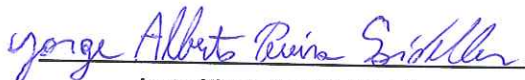
**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                               |   |                                          |  |           |
|-----------------------------------------------|---|------------------------------------------|--|-----------|
| 03                                            | - | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA    |  |           |
| 03.04                                         | - | SEGURANÇA PÚBLICA                        |  |           |
| 03.04.06.183.0024.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 | - | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI |  | 18.000,00 |
| 03.04.06.183.0024.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 | - | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       |  | 20.000,00 |
| 99                                            | - | RESERVA DE CONTINGENCIA                  |  |           |
| 99.99                                         | - | RESERVA DE CONTINGENCIA                  |  |           |
| 99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 | - | Reserva de Contigência e Reserva de RPPS |  | 25.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025

  
Danesio Teixeira de Medeiros  
Secretário da Fazenda  
Matrícula 1304  
Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS

  
Jorge Alberto Pereira Saidelles  
Prefeito Municipal

Julio Bacin  
Contador - CRC 104819/O-6  
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS

